

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SM</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>SAICA SÃO MATEUS I</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes</b>
<b>EDITAL</b>	<b>290/SMADS/2017</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2017/0003063-6</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>515/SMADS/2018</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Kelly Rodrigues Melatti</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>777.809-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>16/01/2020</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/10/2019 À 31/03/2020 – 3ª Parcial</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "**Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria**"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Data: 02/07/2020

Karina Damas Pordeus  
RF: 779.374.0  
SMADS / SAS SM  
CRESS 40.484  
*Karina Damas Pordeus*  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

*Delmeiro*  
Rosana Dura Silvério  
Assessor II  
CRESS 40.484  
*Rosana Dura Silvério*  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

*Mocacy Yassuo Uehara*  
Mocacy Yassuo Uehara  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM  
*Mocacy Yassuo Uehara*  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação